

IDEA

Instituto de Planejamento Econômico e Social

INPES

Instituto de Pesquisas

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

Nº 167

"CÁLCULO DO VALOR DE PICO DOS
SALÁRIOS NUM CONTEXTO DE ALON
GAMENTO DO PERÍODO DE REAJUS
TE"

Fábio Giambiagi

Agosto de 1989



TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

Nº 167

"CÁLCULO DO VALOR DE PICO DOS
SALÁRIOS NUM CONTEXTO DE ALON
GAMENTO DO PERÍODO DE REAJUS
TE"

Fábio Giambiagi

Agosto de 1989

Tiragem: 100 exemplares

Trabalho concluído em: Maio de 1989

Instituto de Pesquisas do IPES
Instituto de Planejamento Econômico e Social
Avenida Presidente Antonio Carlos, 51 - 13º/17º andares
Rio de Janeiro/RJ
20020

Este trabalho é de inteira e exclusiva responsabilidade de seu autor. As opiniões nele emitidas não exprimem, necessariamente, o ponto de vista da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República.

CÁLCULO DO VALOR DE PICO DOS SALÁRIOS NUM CONTEXTO
DE ALONGAMENTO DO PERÍODO DE REAJUSTE

Fábio Giambiagi*

1. INTRODUÇÃO
2. POLÍTICA SALARIAL: RETROSPECTO DO PERÍODO RECENTE
3. A FASE DE TRANSIÇÃO RUMO AO ALONGAMENTO DA PERIODICIDADE DOS REAJUSTES
4. O CÁLCULO DO VALOR DO PICO DO SALÁRIO — DESENVOLVIMENTO DE FÓRMULA E RESULTADOS
5. CONCLUSÕES
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

* Do BNDES, cedido ao INPES/IPEA e da FEA/UFRJ.

SINOPSE

Nos últimos dez anos, taxas crescentes de inflação coexistiram no Brasil com uma tendência no sentido de se reduzir o intervalo entre os reajustes salariais. Dada a necessidade de este intervalo ser novamente alongado no contexto da adoção de um conjunto de políticas destinadas a viabilizar a obtenção de uma meta de inflação baixa, este artigo se propõe a desenvolver um procedimento de cálculo do valor de pico dos salários, compatível com um determinado nível do valor médio desejado para o salário real. Mostra-se que o pico é tanto maior quanto maior for a inflação esperada e/ou o intervalo entre os reajustes. Chega-se, assim, a diversos resultados, diferentes entre si em função da combinação de hipóteses acerca da inflação futura e da periodicidade entre os reajustes salariais.

1. INTRODUÇÃO

A partir de 1979, quando a frequência dos reajustes passou de anual para semestral, a política salarial do país experimentou mudanças sucessivas, em nítido contraste com a experiência dos 15 anos anteriores, nos quais a economia teve apenas uma única mudança importante relacionada com a legislação salarial.¹ Não é uma coincidência o fato de que essa série de modificações legais mais recentes tenham ocorrido numa década caracterizada por altas taxas de inflação. Nos últimos anos, em particular, a maior parte das alterações legais foi marcada por um ponto em comum: o aumento do grau de indexação, traduzido na forma de um encurtamento dos prazos de reajuste salarial. De fato, estes eram anuais até 1979, passaram a semestrais nesse ano e tornaram-se, em muitos casos, trimestrais em 1984/85 à revelia da lei. Finalmente, não obstante algumas oscilações na mencionada tendência, os prazos continuaram encurtando até a adoção da regra da URP, que nada mais era do que uma forma de indexação mensal defasada. O Plano Verão, embora tenha procurado reverter esse processo foi, nesse aspecto, uma iniciativa frustrada.

O ano de 1990, associado à posse do primeiro presidente eleito diretamente nas últimas três décadas, encerra uma rara oportunidade de se atacar frontalmente o problema da inflação. Sem prejuízo da necessidade de se atuar em outras áreas, é mais ou menos evidente que uma mudança nos mecanismos de indexação salarial é condição sine qua non para que se possa aspirar, realisticamente, a taxas de inflação anuais comparáveis às que o Brasil apresentou nos primeiros anos da década de 70.

¹Referimo-nos à incorporação da diferença entre a inflação prevista para efeito dos reajustes salariais e a efetivamente observada, diferença essa que foi a principal responsável pela queda dos salários reais na época do PAEG (1964/67).

Este artigo desenvolve uma fórmula de reajuste salarial compatível com uma política de estabilização que combine três elementos fundamentais para o combate à inflação: redução do grau de indexação, austeridade fiscal e monetária e credibilidade nas ações do governo. A idéia básica consiste em alongar o período de reajuste partindo de uma meta de inflação, combinada a um nível determinado de salário real médio desejado. Ela tem um paralelo evidente com o esquema de reajuste salarial adotado por ocasião do PAEG, embora se vise explicitamente, neste caso, evitar a queda do salário real médio verificada naquela ocasião.

O texto se divide em cinco seções. Em seguida a esta introdução, apresenta-se uma breve resenha dos antecedentes acerca do tema. A terceira seção discute as condições que deveriam caracterizar e condicionar a adoção da proposta salarial. Na quarta seção, é desenvolvida a fórmula para calcular o valor do pico de salário real consistente com os objetivos procurados e expostos alguns resultados obtidos com base no procedimento sugerido. Por último são sintetizadas as principais conclusões do trabalho.

2. POLÍTICA SALARIAL: RETROSPECTO DO PERÍODO RECENTE

Depois da passagem para a semestralidade em 1979, que constituiu um aumento significativo do grau de indexação salarial, em 1981 e 1983 houve uma série de decretos-lei que, embora conservando a periodicidade de seis meses, reduziram a percentagem de indexação em relação à inflação passada. A partir de 1984, porém, isso foi revertido através da adoção de modificações sucessivas na lei ou à margem desta. Assim, em 1984 a indexação voltou a se dar com base em 100% da inflação anterior. Em 1985 a trimestralidade passou a ser estendida a diversas categorias. Um ano depois, em 1986, foi adotado o "gatilho", que introduzia uma dinâmica singular no sistema: se a taxa de inflação anual fosse inferior àquela que detonava os reajustes, estes voltavam a ocorrer a intervalos de 12 meses. Se, entretanto, a inflação ultrapassasse aquele nível, a economia arriscava-se a enfrentar uma fase de turbulên-

cias, com reajustes salariais sucessivos num marco de inflação ascendente que, no limite, conduziria à mensalização dos salários e a uma taxa de inflação anual da ordem de quatro dígitos. Foi exatamente isso que ocorreu em 1987 e que levou à adoção do Plano Bresser em meados do ano, no bojo do qual foi criada a URP. Como esta era uma forma específica de reajustes mensais, ainda que com defasagem, a conjugação de resíduos crescentes somados à concessão de aumentos reais elevados na data-base gerou uma nova espiral de aumentos de preços e salários, sendo estes reajustados de 30 em 30 dias. Isso culminou com a necessidade da adoção de um novo programa de estabilização, desta vez denominado de Plano Verão. Este, por sua vez, embora tenha apresentado um certo êxito inicial, no sentido de conseguir reduzir as taxas de inflação, não evitou que esta retornasse posteriormente a níveis muito altos.

O período ao qual nos referimos, bem como os problemas por ele suscitados acerca dos temas em discussão, foram tratados em tantos livros e artigos publicados na literatura que seria difícil enumerá-los. É válido, porém, mencionar alguns deles. Os aspectos teóricos relacionados com a especificidade de cada lei salarial foram discutidos em Lerda (1986). O trade-off entre o intervalo de reajuste e a inflação foi objeto de vários trabalhos, como por exemplo os de Lerda (1984) e Lopes (1985a). Entre os trabalhos destinados a servir como base para a formulação de políticas e que analisam os efeitos de vários esquemas alternativos de indexação, devem ser citados os de Lopes (1985b) e Modiano (1988).

Por outro lado, a proposta a ser aqui desenvolvida nada mais é do que uma atualização do mecanismo idealizado em Giambiasi (1987) para o cálculo do valor de pico dos salários, trabalho esse escrito ainda na fase de vigência do "gatilho" do Plano Cruzado. O propósito, no caso, era o de retornar a um sistema de periodicidade fixa e imaginar que níveis de inflação, periodicidade e pico seriam consistentes entre si no sentido de estarem associados ao mesmo nível de salário real. O objetivo agora é semelhante, dado que se pretende alongar um prazo de reajuste que já vol-

tou a ser fixo.² Além disso, a idéia é chegar a uma fórmula simples que permita o cálculo do pico de uma forma automática, através de um raciocínio que difere um pouco em relação ao exposto no referido trabalho. De qualquer forma, a base teórica é a mesma e as preocupações que geraram ambos os trabalhos são muito parecidas entre si.

3. A FASE DE TRANSIÇÃO RUMO AO ALONGAMENTO DA PERIODICIDADE DOS REAJUSTES

Atualmente, como se sabe, os reajustes de salários são calculados com base na inflação passada e ocorrem com uma alta frequência. Além da questão da periodicidade, que é objeto deste trabalho, a forma de indexação envolve também a determinação de um parâmetro - aplicado à inflação - a ser seguido por ocasião dos reajustes. Tal parâmetro pode ser: a) a inflação passada integral; b) uma percentagem inferior a 100% da inflação passada; ou c) uma previsão da inflação futura. A proposta deste artigo é conservar a primeira dessas três possibilidades, por considerar que constitui o mecanismo mais simples e socialmente aceitável de indexação. A segunda alternativa (item b) é de difícil aceitação e envolve uma série de problemas de coordenação.³ A terceira, por sua vez, encerra o problema de que a inflação futura teria que ser negociada permanentemente, num processo que, embora válido para países com longa tradição nesse tipo de práticas, ficaria provavelmente desgastado em pouco tempo, no caso brasileiro.

A questão que se coloca, então, é como operar a transição entre um esquema de reajustes baseado na inflação passada com periodicidade de reajuste de 1 mês e um outro, também baseado na inflação passada, porém com uma periodicidade maior.

²Vale lembrar que, com o "gatilho" do Cruzado I, o prazo de reajuste era endógeno e dependia da taxa de inflação.

³Isto porque os sindicatos mais fortes tenderiam a obter a inflação passada na íntegra, no processo de luta trabalhista.

A proposta a ser feita visa dar subsídios para a definição da forma em que isso se daria, de modo a viabilizar duas metas: a) a queda da inflação; e b) a obtenção de um certo nível real médio de remuneração. O leitor notará que em nenhum momento é explicitado que nível seria esse. A omissão, contudo, é totalmente proposital. Ela visa distinguir dois elementos que entram em jogo quando são adotados planos de estabilização que mudam o esquema de reajuste dos salários. O primeiro é o objetivo de remuneração real média que se pretende atingir. O segundo é a forma como isso é feito. Este artigo discute a segunda questão, sem entrar no mérito da primeira. A razão é que isso teria que ser discutido em função das circunstâncias da época e com base em algum tipo de barganha política. A proposta, porém, é válida independentemente do que vier a ser decidido na ocasião. Nesse sentido, o alvo a ser perseguido tanto pode ser a média real de um período anterior ou ainda outro nível definido num processo de negociação entre sindicatos, associações empresariais e governo.

Parte-se da constatação de que o salário real médio é dado pelo salário nominal inicial de pico, pela periodicidade dos reajustes e pela taxa de inflação. Para evitar problemas de inconsistência macroeconômica, partindo de uma meta de nível médio real considerado realisticamente viável, é necessário conceber aumentos que levem os salários a uma posição real inicial acima desse nível, dado que o processo inflacionário tenderá a reduzir o valor real dos salários ao longo dos meses. Nesse sentido, o valor do pico deve ser tanto mais alto (baixo) quanto maior (menor) for o intervalo entre os reajustes e maior (menor) a inflação esperada, como forma de suportar a corrosão real futura, sem afetar a meta referente ao valor real médio dos salários desejada para o período.

A concessão desses aumentos destinados a levar os salários para o pico deve, porém, ser necessariamente escalonada, posto que às vezes o raciocínio válido para um indivíduo isoladamente deixa de sê-lo quando aplicado ao conjunto. De fato, quando se leva o salário de um agente ao pico, ele é posteriormente corroído

até o próximo reajuste e é possível satisfazer uma meta de salário real médio ao mesmo tempo em que a inflação for baixa. Porém, se todos os salários são levados ao pico ao mesmo tempo, a economia sofre um choque de custos que, repassado mais cedo ou mais tarde para os preços, tende a inviabilizar a meta de inflação baixa. Foi exatamente isso que ocorreu com o Plano Cruzado, quando foi dado um abono preventivo a todos os assalariados por conta da inflação futura. Isso detonou um processo de acúmulo de tensões cujo desfecho foi a implosão do congelamento.

O esquema proposto abrange três fases:

i) Fase I - Nesta, num determinado momento, todos os salários são sincronizados e levados a um determinado nível, correspondente, em termos reais, ao valor médio que se pretende conservar ao longo do período de transição.

ii) Fase II - Corresponde à dessincronização dos aumentos salariais. A cada mês, supondo que as datas-base são homogeneamente distribuídas ao longo do ano, $1/n$ das categorias - onde n é o número de meses do intervalo entre os reajustes - têm os salários levados para o pico, ficando antes e depois desse aumento com os salários nominais fixos. As demais $(n-1)/n$ categorias ficam com os salários nominais fixos. Dessa forma, a cada mês há uma parcela dos assalariados que têm um certo aumento do salário real e uma parcela majoritária cujos salários reais são ligeiramente corroídos pela inflação do mês. Nesta fase, o pico é calculado tendo como base uma previsão de inflação futura. Embora isto tenha o inconveniente já apontado anteriormente, apresenta a vantagem de ser algo que é feito apenas uma vez, pois, encerrada a transição, os reajustes voltam a ter como base a inflação passada.

iii) Fase III - Uma vez completada a Fase II de transição, o reajuste passa a se dar com base na inflação verificada ao longo dos n meses decorridos a partir do último reajuste. Se $n=12$, este reajuste coincide com a data-base. Caso contrário, a intervalos regulares os salários sofrem reajustes automáticos e ficam para a

negociação na data-base apenas as discussões referentes a ganhos de produtividade e de itens não vinculados aos salários.

É evidente que pretende-se que a Fase III seja de longa duração. Isto porque, enquanto a Fase I é um momento e a Fase II se estenderia no máximo por um ano, a última fase corresponderia ao estabelecimento de regras do jogo estáveis que possam contribuir para definir um contexto de inflação baixa e tranqüilidade econômica - sem o qual dificilmente o país poderá ter um crescimento sustentado a taxas satisfatórias.

Não ignoramos que para que a proposta tenha êxito é crucial que na Fase II a política econômica latu sensu seja executada com extremo rigor. Esse seria um período muito delicado, em particular se a fase for longa e/ou se a inflação verificada for muito superior à prevista. O desafio principal a ser vencido envolve uma espécie de raciocínio circular. Por um lado, para que a inflação seja baixa, é importante que o intervalo de reajuste salarial seja longo. Por outro, para que os assalariados aceitem isso, é importante que a inflação seja baixa. A questão-chave, neste ponto, é a credibilidade da política - e do governo. Se a mesma for grande desde o início, o ideal seria começar a aplicar o esquema já no começo com indexação anual. Alternativamente, pode-se adotar uma indexação com um prazo menor - por exemplo, a intervalos de quatro meses - e ir alongando progressivamente o prazo de reajuste, até chegar a um intervalo de 12 meses. A definição disso dependerá das circunstâncias vigentes na época, que não podem ser previstas com antecedência.

4. O CÁLCULO DO VALOR DO PICO DO SALÁRIO - DESENVOLVIMENTO DA FÓRMULA E RESULTADOS

Considera-se que o salário real médio desejado (SRM^D), postulado como um objetivo da política, é dado pela soma de uma progressão geométrica (SPG) correspondente ao total de salários reais pagos durante um período, dividida pelo número de meses desse período (n). Conseqüentemente,

$$SRM^D = \frac{SPG}{n} \quad (1)$$

O valor da soma de uma progressão geométrica depende do valor inicial da série (a^1), da razão (q) e do número de elementos n - no caso, meses - dessa série. Formalmente,

$$SPG = a^1 * \frac{(1-q^n)}{(1-q)} \quad (2)$$

O termo a^1 , no caso do nosso cálculo, corresponde à multiplicação do salário (S_0) definido na ocasião da sincronização dos salários (Fase I) por um fator de multiplicação k - que representa uma relação pico/média alvo -, descontada a inflação esperada do mês:⁴

$$a^1 = S_0 * k * \frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \quad (3)$$

onde π^e é a taxa anual de inflação esperada.

O termo k é uma função da inflação esperada, elevada a um coeficiente (x) que é tanto maior (menor) quanto maior (menor) for o espaçamento entre os reajustes:

$$k = (1+\pi^e)^x \quad (4)$$

A razão, por sua vez, é dada pela corrosão mensal causada pela inflação prevista:

$$q = \frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \quad (5)$$

⁴Supõe-se que o salário é recebido com o mês vencido e portanto sofre uma corrosão nesses 30 dias.

Substituindo-se (4) em (3), (3) e (5) em (2), (2) em (1) e supondo-se arbitrariamente $S_0 = i$, conclui-se que⁵

$$SRM^D = \frac{(1+\pi^e)^{x-1/12}}{n} * \left[\frac{1 - \left[\frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \right]^n}{1 - \left[\frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \right]} \right] \quad (6)$$

Para facilitar, define-se que

$$n * \left[\frac{1 - \left[\frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \right]}{1 - \left[\frac{1}{(1+\pi^e)^{1/12}} \right]^n} \right] = y \quad (7)$$

Substituindo-se (7) em (6) e admitindo-se que $SRM^D = S_0 = 1$, através de um simples algebrismo, dados π^e e n que determinam y , é possível chegar-se ao valor de x :

$$x = \frac{\ln y}{\ln (1+\pi^e)} + \frac{1}{12} \quad (8)$$

Os valores de x para diferentes combinações de π^e e n figuram na Tabela 1. Com base neles, foi construída a Tabela 2, que resulta da aplicação dos valores de x a (4). Na fase de transição, portanto, os reajustes nominais seriam pautados pela seguinte fórmula:

⁵Cysne (1989) desenvolve uma fórmula semelhante, supondo, porém, que o salário é gasto uniformemente ao longo do mês.

$$\hat{w} = \left[k * \frac{P_{t-1}}{P_0} - 1 \right] * \theta \quad (9)$$

Nesta fórmula, P_0 é o nível de preços observado por ocasião da sincronização dos salários na fase I e P_{t-1} é o nível de preços atualizado, de modo a recompor o valor real de $S_0 / (1+\pi^e)^{1/12}$ de (3). O coeficiente θ , por sua vez, assume valores de 1 ou 0, dependendo do fato de ser o mês de reajuste da categoria ou não.

TABELA 1
VALORES DE X, DE ACORDO COM A PERIODICIDADE
E A TAXA-META DE INFLAÇÃO ANUAL

Meta de Inflação Anual(%)	Inflação Mensal(%)	Periodicidade dos Reajustes (meses)		
		4	6	12
10,00	0,80	0,208	0,291	0,538
20,00	1,53	0,208	0,290	0,534
30,00	2,21	0,207	0,289	0,531
40,00	2,84	0,207	0,288	0,528
50,00	3,44	0,207	0,288	0,525
100,00	5,94	0,205	0,285	0,513

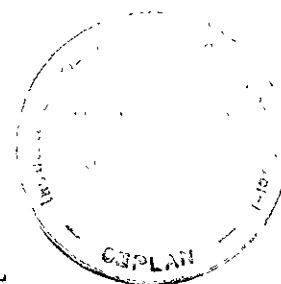


TABELA 2

VALOR DO FATOR DE MULTIPLICAÇÃO k DO SALÁRIO NOMINAL
NA DATA DE REAJUSTE DE ACORDO COM A META DE INFLAÇÃO ANUAL

Meta de Inflação Anual(%)	Inflação Mensal(%)	Periodicidade dos Reajustes (meses)		
		4	6	12
10,00	0,80	1,020	1,028	1,053
20,00	1,53	1,039	1,054	1,102
30,00	2,21	1,056	1,079	1,148
40,00	2,84	1,072	1,102	1,194
50,00	3,44	1,088	1,124	1,237
100,00	5,94	1,152	1,217	1,427

Evidentemente, na medida em que o tempo for passando, poderão se verificar desvios entre a inflação efetiva e a prevista. Seria desejável que isto afetasse apenas a relação P_{t-1}/P_0 , sem alterar o valor de k . Caso isto não seja possível, o valor de k , dada a modificação de π^e , teria que ser revisto.⁶

Nas Tabelas 3 e 4, com base nos salários sincronizados de cada categoria fixados no valor de 100 no momento 0, é feito um exercício para mostrar como evoluiriam os salários, supondo $\pi^e = 20\%$, $n = 12$ e indexação anual.⁷ Note-se que no início a soma das perdas reais da maioria das categorias é maior, em módulo, do

⁶ O governo, porém, teria uma certa folga para resistir, devido ao fato de que esse desvio não afeta - a não ser marginalmente, pela corrosão real do próprio pico - o valor do pico a ser obtido no reajuste seguinte, o que gera uma expectativa de ganho posterior que deveria servir para acomodar eventuais tensões.

⁷ Na tabela, considera-se que a inflação efetiva é igual à prevista e que a inflação mensal é constante.

que o ganho da categoria com reajuste, o que só é revertido posteriormente. Isso significa que a proposta tem a vantagem adicional de comprimir ligeiramente a demanda num primeiro momento, sem afetar o salário real médio do período de 12 meses a partir da data-base, o que constitui uma combinação interessante de resultados nos termos de uma política de estabilização.

TABELA 3
ÍNDICES DE SALÁRIO NOMINAL POR DATA-BASE
(BASE MÊS $t_0 = 100$)

Mês de data-base a partir do choque	Tempo											
	t_1	t_2	t_3	t_4	t_5	t_6	t_7	t_8	t_9	t_{10}	t_{11}	t_{12}
1	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2	110,2
2	100,0	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9	111,9
3	100,0	100,0	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6	113,6
4	100,0	100,0	100,0	115,3	115,3	115,3	115,3	115,3	115,3	115,3	115,3	115,3
5	100,0	100,0	100,0	100,0	117,1	117,1	117,1	117,1	117,1	117,1	117,1	117,1
6	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	118,9	118,9	118,9	118,9	118,9	118,9	118,9
7	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	120,7	120,7	120,7	120,7	120,7	120,7
8	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	122,6	122,6	122,6	122,6	122,6
9	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	124,4	124,4	124,4	124,4
10	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	126,3	126,3	126,3
11	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	128,3	128,3
12	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	130,2
Índice de Preços	101,5	103,1	104,7	106,3	107,9	109,5	111,2	112,9	114,6	116,4	118,2	120,0

TABELA 4
ÍNDICES DE SALÁRIO REAL POR DATA-BASE (BASE MÊS $t^0 = 100$)

Mês de data-ba se a par tir do choque	Tempo											
	t_1	t_2	t_3	t_4	t_5	t_6	t_7	t_8	t_9	t_{10}	t_{11}	t_{12}
1	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1	97,6	96,2	94,7	93,2	91,8
2	98,5	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1	97,6	96,2	94,7	93,2
3	98,5	97,0	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1	97,6	96,2	94,7
4	98,5	97,0	95,5	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1	97,6	96,2
5	98,5	97,0	95,5	94,1	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1	97,6
6	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6	99,1
7	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1	100,6
8	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	89,9	108,6	106,9	105,3	103,7	102,1
9	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	89,9	88,6	108,6	106,9	105,3	103,7
10	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	89,9	88,6	87,2	108,6	106,9	105,3
11	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	89,9	88,6	87,2	85,9	108,6	106,9
12	98,5	97,0	95,5	94,1	92,7	91,3	89,9	88,6	87,2	85,9	84,6	108,6
Média	99,3	98,8	98,4	98,1	98,0	97,9	98,0	98,2	98,5	98,9	99,4	100,0

5. CONCLUSÕES

Este artigo procurou desenvolver uma fórmula para o cálculo do valor de pico dos salários num contexto de alongamento do período de reajuste. Este alongamento parece ser uma condição necessária para que se possa pretender reduzir a inflação anual a níveis de 15/20%, semelhantes aos observados há 20 anos.

Sendo o nível do salário real médio uma função do nível de salário nominal inicial, da periodicidade dos reajustes e da inflação verificada entre estes, é possível definir várias combinações de pico, periodicidade e inflação consistentes com um mesmo valor da remuneração real média. Nesse sentido, evidentemente o valor do salário inicial deve ser tanto maior (menor) quanto maiores (menores) forem o intervalo entre os reajustes e a inflação prevista.

A proposta aqui feita abrange três fases. Na primeira, todos os salários seriam sincronizados e colocados no momento inicial num nível igual à média real desejada para o período subsequente. Na segunda, algumas categorias teriam seus salários fixos em termos nominais e outras teriam, escalonadamente, os seus salários levados até o pico, após o que novamente o valor nominal permaneceria estável. Na terceira e última fase, encerrado o período de transição da fase anterior, na qual o pico era dado em função da inflação esperada, os reajustes voltariam a se dar com base na reposição da inflação passada.

O texto, propositalmente, omite a definição de qual deveria ser o nível de salário real médio desejado a ser postulado como meta. Isso visa concentrar a discussão em torno da questão de como fazer para calcular o pico, com uma meta de média real dada. Por outro lado, seria estéril precisar tal nível agora, uma vez que o mesmo teria que ser definido com base nas circunstâncias vigentes no momento em que a proposta fosse adotada.

No trabalho, foram gerados vários resultados alternativos, com base numa matriz de combinações para os valores da inflação esperada e da periodicidade dos reajustes.

O ideal seria, evidentemente, ter uma inflação nula. Entretanto, dada a influência de outras causas que não cabe aqui analisar, é razoável supor que a inflação brasileira tem um piso abaixo do qual é extremamente difícil que ela venha a cair. Levando em consideração este condicionante, é possível postular uma meta de inflação e calcular qual deve ser o salário de pico, dada uma periodicidade dos reajustes, desde que, obviamente, o nível de salário real médio que se pretende garantir, bem como o manejo das demais políticas — fiscal, monetária, creditícia e cambial — sejam consistentes com a meta de inflação baixa.

Embora a combinação de resultados seja múltipla, é útil concluir fazendo alusão a um cenário que, embora seja dos mais ambiciosos, não há motivo para supor que seja irrealista, combinando uma meta de inflação de 20% ao ano com a extensão do intervalo entre os reajustes para 12 meses. Nesse caso, o valor de pico, em termos reais, seria da ordem de 8,5% superior ao da média, o que permitiria suportar a corrosão inflacionária durante um ano sem comprometer a obtenção da meta de salário real médio, se a inflação efetiva não ultrapassar a taxa esperada utilizada no cálculo do salário inicial.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CYSNE, R. P. Plano Cruzado: concepção e erro de política fiscal. In Barbosa, F. H. e Simonsen, M. H., Plano Cruzado: inércia x inépcia. Porto Alegre, Editora Globo, 1989.

GIAMBIAGI, F. Taxas de inflação e regimes de indexação: uma comparação baseada na noção de consistência. Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, 41(4), out./dez.1987.

LERDA, J. C. O dilema de política salarial: o trade-off entre a periodicidade dos reajustes e a taxa de inflação anual. Brasília, UnB, nov. 1984 (Texto para Discussão, 133).

_____. A política salarial do período 1975/85: alguns aspectos dinâmicos. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 6(2), ago. 1986.

LOPES, F. Inflação inercial, hiperinflação e desinflação: notas e conjecturas. Revista de Economia Política, São Paulo, 5(2), abr./jun. 1985 a.

_____. Sistemas alternativos de indexação salarial: uma análise teórica. Pesquisa e Planejamento Econômico. Rio de Janeiro, 15(3), abr. 1985 b.

MODIANO, E. Repasses mensais x reajustes trimestrais. Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, 18(1)abr./1988.

TEXTOS PARA DISCUSSÃO INTERNA

EDITADOS A PARTIR DE 1988

- Nº 130 - "A Sensibilidade das Medidas de Desigualdade à Padronização da Jornada de Trabalho", Ricardo Paes de Barros, Janeiro 1988, 28 p.
- Nº 131 - "Influência das Paridades Cambiais sobre a Dívida Externa: O Caso Brasileiro - 1983/86", Fabio Giambiagi, Janeiro 1988, 23 p.
- Nº 132 - "O (Des) controle do Endividamento de Estados e Municípios - Análise Crítica das Normas Vigentes e Propostas de Reforma", Fernando Rezende e José R. Afonso, Janeiro 1988, 75 p.
- Nº 133 - "O Efeito-Tanzi" e o Imposto de Renda da Pessoa Física: Um Caso de Indexação Imperfeita", Fabio Giambiagi, Março 1988, 17 p.
- Nº 134 - "Estimação e Resultados do MOPSE - Modelo para Projeções do Setor Externo", Sandra M. Polónia Rios, Regis Bonelli, Eustáquio J. Reis, Março 1988, 86 p.
- Nº 135 - "Investimento em Capital Fixo na Economia Brasileira: Estimativas Trimestrais para o Período 1975/87", Armando Castelar Pinheiro e Virene Matesco, Março 1988, 23 p.
- Nº 136 - "Os Investimentos Governamentais na Infra-Estrutura Social: O Caso do FINSOCIAL", Bernhard Beiner, Abril 1988, 27 p.
- Nº 137 - "Testes de Exogeneidade da Moeda para a Economia Brasileira", Pedro L. Valls Pereira e João Luiz Mascolo, Maio 1988, 22 p.
- Nº 138 - "A Receita Fiscal no Brasil: 1982/87 - Análise do Compor

tamento da Arrecadação Global e da sua Composição", Fabio Giambiagi, Maio 1988, 18 p.

- Nº 139 - "O Brasil e a Atual Rodada de Negociações do GATT", José Tavares de Araujo Jr, Maio 1988, 21 p.
- Nº 140 - "Produtividade e vantagens comparativas dinâmicas na indústria brasileira: 1970/83", Helson C. Braga e Ernani Hickmann, Junho 1988, 23 p.
- Nº 141 - "Dívidas e Déficit: Projeções para o Médio Prazo", E.J. Reis, R. Bonelli e S.M. Polónia Rios, Junho 1988, 45 p.
- Nº 142 - "Importação de Tecnologia e Esforço Tecnológico da Indústria Brasileira: Uma Análise de seus Fatores Determinantes", Helson C. Braga e Larry N. Willmore, Junho 1988, 32 p.
- Nº 143 - "Estimativas de Preços Econômicos no Brasil", Ronaldo Serôa da Motta, Junho 1988, 18 p.
- Nº 144 - "Migrações Interestaduais no Brasil, 1950/80", Manoel Augusto Costa, Junho 1988, 55 p.
- Nº 145 - "Distribuição de Renda: Evolução no Último Quarto de Século", Regis Bonelli e Guilherme Sedlacek, Junho 1988, 23 p.
- Nº 146 - "Cenários Demográficos Regionais até 2005", Manoel Augusto Costa, Junho 1988, 38 p.
- Nº 147 - "Demanda Derivada de Energia no Transporte de Passageiro", Newton de Castro, Julho 1988, 41 p.
- Nº 148 - "Mobilidade entre Classes de Renda no Brasil", Manoel Augusto Costa, Julho 1988, 50 p.
- Nº 149 - "Uma Análise Comparativa de Alguns Resultados do Suplemento Previdência da PNAD-83 e Dados da DATAPREV", Kaizô

Iwakami Beltrão e Francisco Eduardo Barreto de Oliveira,
Julho 1988, 36 p.

- Nº 150 - "Os Conceitos de Custo da Dívida Mobiliária Federal e Déficit Operacional do Setor Público: Uma Crítica", Fa
bio Giambiagi, Julho 1988, 18 p.
- Nº 151 - "Linkages and Economic Development: the Case of Brazil Reconsidered", Benedict J. Clements e José W. Rossi, Agos
to 1988, 22 p.
- Nº 152 - "On the Empirical Content of the Formal-Informal Labor Market Segmentation Hypothesis", Ricardo Paes de Barros, Agosto 1988, 50 p.
- Nº 153 - "Estabelecimento e Comparação de Linhas de Pobreza para o Brasil", Sonia Rocha, Setembro 1988, 41 p.
- Nº 154 - "Trend, Seasonality and Seasonal Adjustment", A.C. Harvey e Pedro L. Valls Pereira, Setembro 1988, 50 p.
- Nº 155 - "Decomposição dos Efeitos de Intensidade Energética no Setor Industrial Brasileiro", Ronaldo Serôa da Motta e João Lizardo de Araújo, Outubro 1988, 22 p.
- Nº 156 - "As Desigualdades Inter-Regionais de Desenvolvimento Econômico no Brasil", Thompson Almeida Andrade, Outubro 1988, 29 p.
- Nº 157 - "Produtividade Total dos Fatores de Produção na Indústria Brasileira: Mensuração e Decomposição de sua Taxa de Crescimento", Helson C. Braga e José W. Rossi, Novem
bro 1988, 36 p.
- Nº 158 - "Notas Sobre a Relação entre a Inflação, o 13º Salário e o Déficit Público", Fabio Giambiagi, Dezembro 1988, 14 p.
- Nº 159 - "Alta Inflação e Fronteira de Estabilidade: Um Modelo para a Análise de Trajetórias Explosivas da Inflação", Fa

bio Giambiagi, Dezembro 1988, 32 p.

- Nº 160 - "Indexação e Reajuste Salarial: Uma Alternativa Para Lidar com o Problema da Defasagem", Fabio Giambiagi, Dezembro 1988, 17 p.
- Nº 161 - "Previsão do Nível e Ciclo da Produção Industrial", Ricardo Markwald, Ajax R. B. Moreira e Pedro L. Valls Pereira, Dezembro 1988, 43 p.
- Nº 162 - "Desempenho Tecnológico da Indústria Brasileira: Uma Análise Exploratória", Helson C. Braga e Virene Matesco, Fevereiro 1989, 37 p.
- Nº 163 - "Relação Capital-Produto Incremental: Estimativas para o Período 1948/1987", Armando Castelar Pinheiro e Virene Matesco, Março 1989, 53 p.
- Nº 164 - "Família e Distribuição de Renda: O Impacto da Participação das Esposas no Mercado de Trabalho", Ricardo Paes de Barros e Rosane S. Pinto de Mendonça, Março 1989, 29 p.
- Nº 165 - "A Dinâmica da Dívida Externa: Algumas Simulações para o Brasil", José W. Rossi, Maio 1989, 20 p.
- Nº 166 - "Incidência de pobreza nas regiões metropolitanas na primeira metade da década de 80", Sonia Rocha, Agosto de 1989, 29 p.

O INPES edita ainda as seguintes publicações: Pesquisa e Planejamento Econômico; Literatura Econômica; Coleção Relatórios de Pesquisa; Série Monográfica; Série PNPE; Série Estudos de Política Industrial e Comércio Exterior (EPICO); Relatório Interno; Informes Conjunturais; Boletim Conjuntural; Série Estudos sobre Economia do Setor Público (ESEP); Série Fac-Símile; Informe Técnico INPES e Carta de Conjuntura.